

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 5, 6, 161, 165, 173 e 219, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (FK DEPOSITO DE VEICULOS LTDA - ME), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 51A.DELEG. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ARAGUARI, com sede no(a) Avenida Mato Grosso, nº 334, Paraíso, Araguari - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 5 de Novembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 233.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 51A.DELEG. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ARAGUARI, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 5 de Novembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 233.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/11/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante até o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em disputa, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação reidora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 51A.DELEG. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ARAGUARI, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 334, Paraíso, Araguari - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de legalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 51ª. DELEG. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ARAGUARI, Avenida Mato Grosso, nº 334, Paraíso, Araguari - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araguari - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 25 de Setembro de 2018.

DR WILTON JOSE FERNANDES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEICULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	626	Sucata	MCC7332	GSL0467	Monark/Monark	Dourada	1986	RS 50,00
2	626	Sucata	MEE0819	GPO2788	Monark/Monareta S 50	Preta	1988	RS 50,00
3	626	Sucata	CB79970	GWY3274	Caloi/Mobylette Xr 50	Branca	1991	RS 50,00
4	626	Sucata	MBJ0651	GQA5796	Monark/Monareta S 50	Preta	1993	RS 50,00
5	626	Sucata	MBD2224	GQE5973	Monark/Monareta	Azul	1987	RS 50,00
6	626	Sucata	CB76741	GNQ7768	Caloi/Mobylette Xr 50	Branca	1990	RS 50,00
7	626	Sucata	9C2HA0700XR044967	KEA0435	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	RS 150,00
8	626	Sucata	IAAAAKBB590002717	HJM0599	l/Traxx J150q 2	Preta	2008	RS 100,00
9	626	Conservado	9C2HA0700XR037238	KDR0874	Honda/C100 Biz	Azul	1999	RS 500,00

10	626	Sucata	9C2HA0710YR253606	DAB1002	Honda/C100 Biz Es	Preta	2000	RS 150,00
11	626	Conservado	9C2JC4820BR280325	HEQ1995	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2011	RS 700,00
12	626	Conservado	9C2HA0700XR035949	GWY3196	Honda/C100 Biz	Azul	1999	RS 500,00
13	626	Conservado	9C2HA0700S005911	HAP3457	Honda/C100 Biz	Preta	2004	RS 500,00
14	626	Conservado	9C2HA0710SR023282	HAP3586	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2004	RS 600,00
15	626	Conservado	9C2JA04106R815202	IMY4186	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	RS 700,00
16	626	Conservado	9C2HA07102R055435	IMY4721	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	RS 600,00
17	626	Conservado	9C2JA0420R7061590	HEC5149	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	RS 600,00
18	626	Conservado	9C2JA04107R038059	HEC5301	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2007	RS 700,00
19	626	Conservado	9C2HA07102R043914	GZL5706	Honda/C100 Biz Es	Verde	2002	RS 500,00
20	626	Conservado	9C2JA04107R045610	HEC5758	Honda/Biz 125 Ks	Azul	2007	RS 600,00
21	626	Conservado	9C2JA04108R003486	HEC5840	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2007	RS 600,00
22	626	Conservado	9C6KE1400A0011261	HFA6122	Yamaha/T115 Crypton Ed	Prata	2010	RS 500,00
23	626	Sucata	94JZXSBL78M000185	NKD8019	Sundown/Hunter 100	Preta	2007	RS 100,00
24	626	Conservado	9C2JC4220AR380916	HMU8135	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2010	RS 600,00
25	626	Conservado	9C2HA07001R031934	GVN8179	Honda/C100 Biz	Verde	2001	RS 500,00
26	626	Conservado	9C2C474J7M027474	HHL8276	Jta/Suzuki An125	Preta	2007	RS 500,00
27	626	Conservado	9C2JC4820FR579890	PWP9135	Honda/Biz 125 Es	Prata	2015	RS 900,00
28	626	Conservado	9C2JC4220R003198	HKA9177	Honda/Biz 125 Es	Preta	2008	RS 700,00
29	626	Sucata	9C2C474J7M0661174	HJS9727	Jta/Suzuki An125	Preta	2008	RS 100,00
30	626	Sucata	9C2HA0700S0R039678	HCD9849	Honda/C100 Biz	Preta	2005	RS 200,00
33	626	Conservado	9C2JC30104R065509	GZY0062	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 500,00
35	626	Sucata	9C2JC2501SR552525	GTU0121	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 150,00
36	626	Conservado	9C2KC0820R077767	HJM0185	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	RS 700,00
37	626	Sucata	9C2JC1801JR109486	KCH0199	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 100,00
38	626	Conservado	9C2JC1801LR518035	GSL0324	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 300,00
39	626	Sucata	9C2MD270TTR000568	KCR0513	Honda/Nx 200	Vermelha	1996	RS 150,00
40	626	Sucata	CG125BR1504217	GSL0592	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 100,00
42	626	Sucata	9C2JC250TTR038040	GRT0603	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 100,00
43	626	Conservado	9CDNF41LJ8M255751	HJM0660	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 400,00
44	626	Conservado	9C2JC4110BR788874	HBV0866	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 700,00
45	626	Sucata	9C2KC1670BR585475	GXA1466	Honda/Cg 150 Fan Esd	Vermelha	2011	RS 200,00
46	626	Conservado	9C2MC2700YR012129	KDZ1624	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 400,00
47	626	Sucata	9C2JC30213R641577	KEZ1754	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	RS 200,00
48	626	Sucata	9C2JC1911HR115274	GOF1759	Honda/MI 125	Preta	1987	RS 150,00
49	626	Conservado	9CDNF41AJ7M035713	NGQ1973	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2007	RS 400,00
50	626	Conservado	9CDNF41LJ8M118810	HHL2199	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 400,00
51	626	Sucata	9C2KC0810R210110	BZZ2391	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 200,00
52	626	Conservado	9C2JC4110CR587291	O0Y2442	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 700,00
53	626	Sucata	CG1253018891	GNR2497	Honda/Turuna 125	Preta	1980	RS 100,00
54	626	Sucata	9C6KE044030011470	HAP2602	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	RS 400,00
55	626	Conservado	94JZXCJ78M022480	HHL2611	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2007	RS 400,00
56	626	Conservado	9C2JC30103R208767	JJP2639	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 500,00
57	626	Sucata	CG1253018991	GRS2764	Honda/Turuna 125	Preta	1981	RS 100,00
58	626	Sucata	9C6KE038030006755	HAP2775	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2003	RS 250,00
59	626	Sucata	9C2KC0860R017222	NKV2922	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	RS 200,00
60	626	Sucata	CG125BR1488562	GNR2940	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 100,00
61	626	Conservado	9C2JC2500YR077828	GWY3129	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 400,00
62	626	Conservado	9C2JC30708R638969	HJS3135	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 700,00
63	626	Sucata	9C2JC4120BR518667	JHZ3141	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	RS 200,00
64	626	Conservado	9C2KC08106R961200	HDC3435	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 700,00
65	626	Sucata	CG125BR1133328	GWY3506	Honda/125	Vermelha	1981	RS 100,00
66	626	Sucata	CG125BR2170699	KAV3609	Honda/MI 125	Vermelha	1986	RS 100,00
67	626	Conservado	9CDNF41LJ7M035632	HEC4092	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	RS 400,00
68	626	Sucata	9C2KC082					